

Edital do concurso de vídeos-depoimentos “Sabedoria Popular: Memórias e Reflexões nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri”

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura promove pela primeira vez um concurso de vídeos-depoimentos, “**Sabedoria Popular: Memórias e Reflexões nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**”, que tem como principal objetivo incentivar a produção independente de vídeos com duração de até 05 (cinco) minutos, em mídias digitais, a fim de preservar a memória viva das populações tradicionais dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

O concurso é um reconhecimento de que a linguagem audiovisual possui um forte apelo emocional como meio de expressão e pode ser usada como uma ferramenta não somente de entretenimento, pura e simplesmente, mas também de educação política e como um mecanismo de difusão cultural, o que permite possibilidades de análises e reflexões sobre a construção histórica das formas de sociabilidade local.

Além disso, o concurso visa estimular a capacidade criativa dos estudantes de todos os cursos da UFVJM e promover maior interação entre a comunidade acadêmica e a comunidade externa, ao buscar em pessoas mais velhas, que foram articuladoras sociais, culturais, comunitárias, as histórias, sensações e percepções sobre as localidades em que viveram. Espera-se que o processo de realização do vídeo incite no acadêmico a busca do conhecimento necessário à valorização de sua realidade e especificidade cultural.

Com o tema “**Sabedoria popular: memórias e reflexões nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**”, o concurso irá selecionar 06 vídeos, com até cinco minutos de duração cada, que serão apresentados durante o Simpósio de Extensão e Cultura, na Semana Envolver e em outros eventos que o Conselho de Extensão e Cultura (COEXC) considerar pertinentes. As produções selecionadas ficarão disponíveis também pela internet, na página da UFVJM.

Os autores dos três melhores vídeos-depoimentos receberão premiação em dinheiro conforme item 7 do regulamento. O quarto, o quinto e o sexto colocados receberão certificados de participação.

A seguir, as regras para participar do concurso de vídeos-depoimentos, “**Sabedoria popular: Memórias e Reflexões nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**”.

REGULAMENTO

1. DO OBJETO

1.1 O presente concurso tem por objeto incentivar a produção independente de vídeos-depoimentos com duração máxima de 5 (cinco) minutos de caráter inédito e produzidos a partir de mídias digitais abordando o tema "Sabedoria popular: Memórias e Reflexões nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri".

1.2 As obras objeto deste Edital devem ser dirigidas ao público em geral, com classificação etária livre, de acordo com os critérios da Portaria nº 1.220/2007, publicada pelo Ministério da Justiça, ou instrumento normativo que a altere.

2. DEFINIÇÕES

Para fins deste Edital, entende-se que:

- a) Vídeo inédito é aquele que não tenha sido objeto de publicação ou exibição.
- b) Obra Original é aquela que possui caráter próprio, autêntica, nova, não copiada nem adaptada de outra obra já existente.
- d) Proponente/Coordenador é a pessoa que propõe o projeto e declara estar de acordo com os termos e regulamentos deste Concurso.
- e) Mídia digital é qualquer vídeo produzido a partir de equipamentos como: câmeras de telefones celulares, câmeras fotográficas digitais, "webcams" ou câmeras mini-dv.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar todos os interessados, desde que a equipe de produção tenha um discente, regularmente matriculado; e um docente ou técnico administrativo da UFVJM, sendo o docente ou técnico necessariamente o proponente/coordenador do projeto audiovisual.

3.2 A autoria dos vídeos pode ser individual ou coletiva, envolvendo várias pessoas na equipe, mas contendo apenas um coordenador por projeto.

3.3 A premiação será dada por vídeo(s) selecionado(s) e não individualmente.

3.4 Cada candidato/grupo só poderá concorrer com 01 (um) vídeo, captado em qualquer tipo de equipamento que produza imagens em movimento: câmera de vídeo, câmera de foto digital (seqüência de fotos), câmera de celular e animação feita no computador. Os vídeos devem ser enviados nos formatos AVI, MJPEG ou WMV, gravados em DVD.

3.5 É vetada a inscrição de vídeos produzidos por integrantes da Comissão Julgadora.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO

4.1 Os vídeos devem ser inéditos e ter no mínimo 3 minutos e no máximo 5 minutos de duração. Será dada uma tolerância de, no máximo, 3 segundos.

4.2 A edição dos vídeos é livre.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser feitas entre os dias **4 e 29 de abril de 2011**, de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas na sala da PROEXC em Diamantina, Campus I, Rua da Glória, 187 – Centro; ou em Teófilo Otoni, Campus Avançado do Mucuri, Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo (no Serviço de Apoio à PROEXC).

5.2 No ato da inscrição o proponente/coordenador deverá apresentar:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (**ANEXO I**). Disponível em www.ufvjm.edu.br (Cultura/Edital), durante o período de inscrições.

b) 02 (duas) cópias em mídia DVD, em envelope, com identificação do coordenador.

c) documento assinado em que conste a autorização de uso de imagem das pessoas que aparecem nos vídeos.

d) Em conformidade com o disposto no Art. 111 da lei 8.666/93 a Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração. Sendo assim é necessária a entrega do termo de licenciamento de direitos autorais em que conste a cessão dos Direitos de Uso da obra à UFVJM (**ANEXO II**).

e) autorização de uso de arquivos de imagens e/ou sons, cujo titular de direitos patrimoniais não seja o proponente.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

6.1 Será constituída uma Comissão Julgadora, com 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) pertencentes ao Conselho de Extensão e Cultura da UFVJM e 2 (dois) profissionais com experiência comprovada e reconhecida na área de cultura/arte popular, indicados pelo Conselho; nenhum dos membros da Comissão Julgadora poderá ter vínculo de parentesco, amizade ou inimizade (cortar) com os candidatos inscritos.

6.2 A comissão julgadora analisará se toda a documentação está em conformidade com o especificado pelo edital, desclassificando aquelas que não atendam a tais especificações.

6.3 Serão dadas para cada vídeo-depoimento notas de 1 a 5, sendo (1: regular; 2: bom; 3: muito bom; 4: ótimo e 5: excelente) nos seguintes critérios:

- a) Adequação ao tema proposto;
- b) Criatividade e inovação na formas de apresentação do depoimento;
- c) Qualidade do áudio, imagem e edição;
- d) Criação visual (logotipo, cenário, etc.);

6.4 Serão classificados aqueles que melhor forem pontuados, considerando-se os critérios citados no subitem 6.3.

6.5 Cada um dos membros avaliará todos os projetos habilitados, conforme os critérios definidos no subitem 6.3.

6.6 Em caso de empate, serão priorizados os projetos que obtiverem as maiores notas nos critérios "a" e "c" do subitem 6.3, respectivamente.

6.7 Os resultados serão divulgados a partir da **segunda quinzena do mês de junho de 2011**, e publicados no site da UFVJM.

7. PREMIAÇÃO



7.1 Os três primeiros vídeos contemplados proporcionarão aos participantes a seguinte premiação, descontadas as deduções de impostos decorrentes do pagamento à pessoa física:

- a) 1º lugar - R\$ 1500,00;
- b) 2º lugar - R\$ 1000,00;
- c) 3º lugar - R\$ 500,00;

7.2 Para a efetivação da premiação aos três primeiros colocados serão exigidas informações pessoais complementares como o número do cadastro de Pessoa Física - CPF, conta corrente e outras consideradas necessárias pelos órgãos financeiros e jurídicos da UFVJM.

7.3 Serão expedidos certificados aos 06 primeiros colocados.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

8.2 Os casos omissos serão submetidos ao a Comissão Julgadora criada especialmente pela Administração para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e cadastramento de licitantes (Art. 6º, Inciso XVI, da Lei 8.66/93).

8.3 Todos os materiais recebidos não serão devolvidos e passarão a compor o banco de dados da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFVJM.

Diamantina, 06 de Novembro de 2010.

Profa. Geruza Tomé Sabino
Diretora de Cultura/PROEXC
Coordenadora do Concurso vídeos-depoimentos-UFVJM

ANEXO I

EDITAL Nº 001/2010

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O Concorrente abaixo identificado requer a inscrição no Concurso de Produção de Vídeos-depoimentos com a temática **Sabedoria Popular, Memórias e Reflexões nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.**

DADOS DA PROPONENTE/COORDENADOR

COORDENADOR: NOME COMPLETO, FUNÇÃO E UNIDADE ACADÊMICA

CPF

EQUIPE: NOMES E FUNÇÃO

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO/UF

CEP

DDD/TELEFONE

DDD/CELULAR

DDD/FAX

E-MAIL

DADOS DO PROJETO

TÍTULO

ASSUNTO ABORDADO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:

1. Na qualidade de Concorrente deste Concurso, sou conhecedor do inteiro teor do Edital em questão, seus Anexos, bem como da legislação aplicável;
2. Conforme a exigência do subitem 1.1 e, nos termos da alínea "a" do item 2 do Edital, o presente projeto é **inédito**;
3. As informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando nos termos do art. 2º do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979 e que, qualquer inexistência, implicará no indeferimento da inscrição ou mesmo o cancelamento da seleção, estando sujeito às penalidades previstas no Código Penal, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (CONFERIR E ASSINALAR)

É obrigatório o preenchimento de todos os campos e assinatura.

ANEXO II -TERMO DE LICENCIAMENTO DE DIREITOS AUTORAIS

O (A) (...), inscrita no CPF n.º (...), Cédula de Identidade nº (...), **denominado CEDENTE**, de outro lado a **Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 16.888.315/0001-57 AUTARQUIA FEDERAL COM SEDE NA CIDADE DE DIAMANTINA, NA RUA DA GLÓRIA, 187 CENTRO, NESTE REPRESENTADA PELO SEU PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA PROF. CLAUDENIR FÁVERO neste ato **denominada CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente termo, tendo em vista o disposto no subitem 5.2 critério "d" do Edital Nº 001/2010 que será regido pela legislação aplicável à matéria, em especial pela Lei no 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, no que couber, bem como pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CEDENTE, titular dos direitos autorais sobre as obras resultantes da **SELEÇÃO PÚBLICA DE VÍDEOS-DEPOIMENTOS - EDITAL DE VÍDEOS-DEPOIMENTOS "SABEDORIA POPULAR, MEMÓRIAS E REFLEXÕES NOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI"** autoriza a utilização das obras pela CESSIONÁRIA, em caráter não exclusivo, para comunicação ao público, incluindo a exibição pública; reprodução por qualquer processo, incluindo a digitalização; distribuição; divulgação e colocação à disposição do público, por quaisquer meios e suportes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações das partes:

I – do (a) CEDENTE:

a) ter a titularidade de todos os direitos patrimoniais de autor referente dos produtos objeto deste termo, devendo apresentar, a qualquer momento, quando solicitado pelo Cessionária, documentação comprobatória nesse sentido. No caso da obra audiovisual, ter obtido autorização para sua realização de todos os autores dessa obra audiovisual, assim como dos artistas que atuaram na mesma e de pessoas que tiveram suas imagens e vozes incorporadas nessa obra, para que esta possa ser utilizada pela Cessionária;

b) licenciar à cessionária, a título gratuito, os direitos de: comunicação ao público, incluindo a exibição pública; reprodução por qualquer processo, incluindo a digitalização; distribuição; divulgação e colocação à disposição do público, por quaisquer meios e suportes.

II – da CESSIONÁRIA:

a) selecionar, cadastrar, indexar, controlar e disponibilizar os produtos;

b) informar e divulgar que o uso dos produtos seja sempre acompanhado dos devidos créditos do autor e artistas intérpretes; e

c) zelar pela preservação digital dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

São condições do presente Termo:

I - o(a) Cedente declara que é o titular único e legítimo dos direitos autorais patrimoniais sobre todos os produtos licenciados, podendo deles dispor, a qualquer título, inclusive ceder seus direitos patrimoniais de autor; isenta, nesse sentido, a Cessionária de qualquer responsabilidade referente à utilização das obras licenciadas, responsabilizando-se por qualquer questionamento referente à titularidade dos direitos patrimoniais dessas obras.

II - a Cessionária terá total autonomia para usar os produtos, resultantes da **SELEÇÃO PÚBLICA DE VÍDEOS-DEPOIMENTO - EDITAL DE VÍDEOS-DEPOIMENTO "SABEDORIA POPULAR, MEMÓRIAS E REFLEXÕES NOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI"**, sem que seja necessário celebrar novo Termo de Licenciamento de Direito Autoral.

III - a Cessionária deverá observar fielmente o objeto do presente Termo, não o alterando de qualquer forma;

IV - o presente termo de licenciamento de direitos autorais não transfere à Cessionária qualquer direito exclusivo de utilização das obras sob seu abrigo;

V - é vedado o uso dos produtos resultante da **SELEÇÃO PÚBLICA DE VÍDEOS-DEPOIMENTOS - EDITAL DE VÍDEOS-DEPOIMENTO "SABEDORIA POPULAR, MEMÓRIAS E REFLEXÕES NOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI"**, para expor terceiros ao ridículo, criar uma obra de caráter ilegal, difamatória, obscena ou imoral, que possa violar a moral e os bons costumes, sob pena da Cessionária arcar com as penalidades aplicáveis pela legislação.

VI - A Cessionária fica autorizada a promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, bem como a distribuição da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará durante todo o período em que os produtos objeto do licenciamento estiverem protegidos por direito autoral, podendo ser denunciado a qualquer momento mediante acordo comum entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sete Lagoas, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Diamantina, ____ de _____ de 20____.

Pró-Reitor

Cedente

Testemunhas:

Pelo (a) CEDENTE

Pela CESSIONÁRIA

Autorização de Uso de Imagem, Som de Voz e Nome

Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo o uso de minha imagem, som da minha voz e nome por mim revelados em depoimento pessoal concedido e, além de todo e qualquer material entre fotos e documentos por mim apresentados, para compor o vídeo-depoimento para concorrer no Edital 001/2010 promovido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFVJM "SABEDORIA POPULAR, MEMÓRIAS E REFLEXÕES NOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI". E que estas sejam destinadas à divulgação ao público em geral e/ou para formação de acervo histórico.

A presente autorização abrange os usos acima indicados tanto em mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros) como também em mídia eletrônica (programas de rádio, podcasts, vídeos e filmes para televisão aberta e/ou fechada, documentários para cinema ou televisão, entre outros), Internet, Banco de Dados Informatizado *Multimídia*, "home video", DVD ("digital video disc"), suportes de computação gráfica em geral e/ou divulgação científica de pesquisas e relatórios para arquivamento e formação de acervo sem qualquer ônus a UFVJM ou terceiros por esses expressamente autorizados, que poderão utilizá-los em todo e qualquer projeto e/ou obra de natureza sócio-cultural voltada à preservação da memória, em todo território nacional e no exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou som de voz, ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Diamantina, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

Nome:
Endereço:
Cidade:
RG Nº:
CPF Nº:
Telefone para contato:
Nome do Representante Legal (se menor):